

LUAU DA UTOPIA REÚNE 2 MIL JOVENS NA BARRA DE MARICÁ



As areias da praia da Barra de Maricá foram palco de um evento inédito no último sábado (13/02). O Luau da Utopia reuniu cerca de 2 mil pessoas, a grande maioria de jovens, que lotaram o espaço em frente à Rua João Frejat (antiga Rua 13). No palco montado no local, se apresentaram DJs e MCs que animaram o público. O evento faz parte da preparação para o Festival Internacional da Utopia, que ocorrerá em Maricá entre os dias 22 e 26 de junho.

A festa foi organizada pela Secretaria Executiva de Políticas Sociais e teve como objetivo divulgar o conceito da utopia que o festival vai mostrar. De acordo com o titular da pasta, Alexandre Rodrigues, os jovens são multiplicadores de novas ideias e é importante ter eventos voltados para esse público. “O que queremos mostrar é uma nova concepção de relações sociais, de modelo econômico e outras, e o que o jovem quer é justamente a inovação para o mundo. A utopia tem viés político, social e cultural, por isso queremos aproximar esses jovens através da cultura”, disse o secretário, que comemorou o grande

sucesso do evento. “Esse grande público é a prova que estamos no caminho certo, trazendo a juventude para perto de nós”, celebrou Alexandre Rodrigues.

A discussão da utopia conquistou novos apoiadores entre os presentes. Mineira e moradora de Ubatiba há quatro anos, a estudante Glauciane Araújo da Silva, de 20 anos, disse estar feliz em participar. “Os jovens precisam disso mesmo, diversão e novas ideias. A festa está muito bonita, tomara que tenha outras assim”, torcia ela, ao sair da fila da pintura em neon, uma das atrações mais procuradas do evento.

Lançado no ano passado, o pré-Festival da Utopia é um projeto cultural realizado pela Prefeitura com saraus e outras atividades - como a libertação de livros. Em junho, o Festival Internacional da Utopia vai trazer para Maricá diversas autoridades do Brasil e do exterior para um grande ciclo de debates, com o objetivo de propiciar novas concepções e atitudes nos mais diferentes setores.

MST PARTICIPA DE REUNIÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DA UTOPIA

O coordenador nacional do Movimento Sem Terra, João Pedro Stédile, participou nesta terça-feira (16/02), com o prefeito Washington Quaqué, de reunião preparatória ao Festival Internacional da Utopia, evento que será realizado de 22 a 26 de junho, em Maricá. O encontro aconteceu no Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), na Mumbuca. A mesa diretora contou também com o secretário municipal executivo de Políticas Sociais, Alexandre Rodrigues e do coordenador do Festival da Utopia, Pedro Gerolimich, entre outros.

A Juventude Socialista se fez presente, com representantes de diversos movimentos políticos e culturais, como Levante, Fora do Eixo e outros, que tiveram vez e voz, de acordo com a pauta agendada. Foi apresentado em data-show a relação de atividades do Festival, como o Mundo Encantado, voltado para a construção de valores na formação infantil, com ‘libertação de livros’, contação de histórias, encontro com autores e outros.

O Festival Literário da Utopia, outra das atividades importantes do festival, trará nomes importantes no cenário internacional da literatura, com rua de livros, encontro de autores, agenda de palestras, libertação de livros, estandes para exposições e oficinas literárias. Outro movimento que acontecerá durante o festival, será o Encontro Nacional de Teatro, trazendo companhias amadoras de diversos estados brasileiros.

Foi sugerido um encontro de religiões de matriz africana durante o Festival da Utopia. O prefeito Washington Quaqué adiantou que pretende realizar um encontro nacional de religiosidade durante a Semana da Consciência Negra, em novembro. “Para representantes de religiões de matriz africana, católicos, protestantes. Além do que, somos a favor da Teologia da Solidariedade, socialista, contra a teologia da prosperidade, anti-cristã e capitalista”, declarou. João Pedro Stédile propôs enviar representantes de religiões afro de diversos estados para dialogarem com os representantes de Maricá. “Alguns mantêm contato com líderes mundiais, como o Papa Francisco. O Festival Internacional da Utopia será a libertação da palavra e do sonho”, completou. Stédile lembrou que foram contactadas a rede de TV TeleSur, a TV alternativa norte-americana Real News, e um canal da TV russa, dublado em espanhol, para divulgação internacional.

Foi marcado o dia 4 de abril de 2016, como a data oficial de lançamento do Festival Internacional da Utopia. O evento deverá acontecer na Fundação Progresso, Rio de Janeiro, com a presença de nomes como Marcio Pochman, Leonardo Boff, Ivana Bentes, João Pedro Stédile, além do prefeito Washington Quaqué, entre outros.



Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	2
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	2
SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COMBATE À POBREZA	3
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	3
SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	4
SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA	5
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	8

Expediente



#MelhorandoAVidaDoPovo



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº 2019 DE 2015, REFERENTE A COMISSÃO DE APOIO À GESTÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DESIGNA COMISSÃO DE APOIO À GESTÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO. NA PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2015 DO JOM, EDIÇÃO Nº 624, FLS. 2. ONDE SE LÊ: "CARLOS EDUARDO DUARTE C. SILVA" LEIA-SE: "CARLOS EDUARDO DUARTE C. DIAS" MARICÁ, 18 DE JANEIRO DE 2016
Washington Luiz Cardoso Siqueira
Prefeito de Maricá

ERRATA DE DECRETO
DECRETO Nº 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2016
Alteração no regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo nº 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá,
DECRETA:
Art. 1º Retifico o título do Anexo do Decreto nº 105, de 06 de novembro de 2015, publicado no dia 23 de dezembro de 2015, na página 03 do Jornal Oficial de Maricá (JOM), edição número 624, bem como o Inciso I do Art. 12º do referido Anexo.
Art. 2º O título do Anexo do Decreto nº 105, de 06 de novembro de 2015, passa a ter a seguinte redação: "Parte integrante do Decreto nº 105, de 06 de Novembro de 2015".
Art. 3º O inciso I do Art. 12º do Anexo do Decreto 105, de 06 de novembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
"I- Ordinariamente, nos meses de janeiro, junho e outubro.
Parágrafo único: Na pauta da reunião de janeiro terá que constar obrigatoriamente a apreciação da prestação de contas anual e o relatório de atividades do ano anterior e, após, quando for o caso transferência do mandato para uma nova gestão."
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 25 de janeiro de 2016
Washington Luiz Cardoso Siqueira (Quaquá)
Prefeito Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ato de Credenciamento nº 001/2016 de fevereiro de 2016.
O Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013. Credencia a servidora Ana Beatriz Elizeu, assessora executiva, matrícula 101.123, para recebimento de suprimento de fundos da Coordenadoria de Comunicação Social, referente ao exercício de 2016, devendo ser observado pela mesma os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria
Maricá, 15 de fevereiro de 2016
Carlos Manoel Costa Lima
Sec. Exec. de Gestão do Gab. Do Prefeito e Artic. Governamental

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado esta suspenso a pedido da Secretária Requisitante. Informações pelo e-mail cplmarica@gmail.com.

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº 021/2016
Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Adjunta de Assistência Social e Edison Fontoura Junior; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.000,00 (um mil reais) mensais; Cargo: Oficineiro. Fundamento: Lei Municipal Nº 2.599 de 10/06/2015 e Processo Administrativo nº 0004792/2015; Data da assinatura: 04 de janeiro de 2016.
Jorge Luiz Cordeiro da Costa
Secretário Adjunto de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº 020/2016
Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Adjunta de Assistência Social e Carlos Alberto da Costa Sigmaringa; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$1.000,00 (um mil reais) mensais; Cargo: Oficineiro. Fundamento: Lei Municipal Nº 2.599 de 10/06/2015 e Processo Administrativo nº 0004792/2015; Data da assinatura: 04 de janeiro de 2016.
Jorge Luiz Cordeiro da Costa

Secretário Adjunto de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMAS nº 044/2016
Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Adjunta de Assistência Social e Bianca Rangel Pascale Leal; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 01 (um) ano; Valor: R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais; Cargo: Enfermeira. Fundamento: Lei Municipal Nº 2.637 de 02/12/2015 e Processo Administrativo nº 4793/2015; Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2016.
Jorge Luiz Cordeiro da Costa
Secretário Adjunto de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, no auditório do Centro de Artes e esportes Unificados (CEU), às dezenove horas, foi dada a posse aos Conselheiros Tutelares eleitos para a gestão correspondente ao período de dez de janeiro do ano de dois mil e dezesseis a dez de janeiro do ano de dois mil e vinte, a serem lotados no Conselho Tutelar I com área de abrangência nos 1º e 2º Distritos e no Conselho Tutelar II, com área de abrangência nos 3º e 4º Distritos. Ressalva-se que o Senhor Gil de Almeida Ferreira Junior encontra-se sub judice por decisão liminar exarada pela Excelentíssima Senhora Doutora Roberta dos Santos Braga Costa, Juíza Titular do Tribunal de Justiça da Comarca de Maricá, sob o nº de Processo 0018879.35.2015.8.19.0031, a qual impediu a sua posse, sendo, em substituição, empossada a suplente, a Senhora Janice Franco Povia, CONSELHO TUTELAR I
1 – Renata Couto de Matos Moura Marques
2 – Gabriela Xavier Parada Figueiredo
3 – Mariana de Souza Santos
4 – Rosângela Alves Nogueira
5 – Jorge Márcio Freitas
CONSELHO TUTELAR II
1 – Darci Eliseu de Souza
2 – Ludmila Fontoura Araújo
3 – Martina Margarida Soares Barros
4 – Wagner Bezerra do Nascimento
5 – Janice Franco Povia (suplente)

SECRETARIA ADJUNTA DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 001/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.
INSTITUI O REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE MARICÁ.
CONSIDERANDO que o Decreto 83, de 10 de setembro de 2015, convocou a realização da I Conferência Municipal de Direitos Humanos de Maricá, a ser realizada na Câmara Municipal abertura e no Centro Educacional Municipal Joana Benedicta Rangel, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2016.
CONSIDERANDO que o Decreto 83, de 10 de setembro de 2015, designou a Presidência da I Conferência de Direitos Humanos de Maricá ao Secretário Adjunto de Direitos Humanos e Participação Popular.
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o Regulamento da I Conferência Municipal de Direitos Humanos de Maricá.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 137, I da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Regulamento da I Conferência Municipal de Direitos Humanos de Maricá.
TÍTULO I
Da Realização e Objetivos
Art. 1º - A Conferência Municipal de Direitos Humanos de Maricá será realizada, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2016, sendo presidida pelo Secretário Adjunto de Direitos Humanos e Participação Popular, Mauro Ramos Almeida e, em sua ausência ou impedimento, a quem o mesmo indicar, e terá os seguintes objetivos:
Reafirmar e ampliar o compromisso do Governo Municipal e da sociedade brasileira com as políticas de Direitos Humanos;
Sensibilizar e mobilizar os diversos segmentos representativos de nossa cidade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Maricá; Avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após 10 (dez) anos de implementação da Política Nacional de Direitos Humanos;
Propor recomendações para o enfrentamento sobre o debate da revisão e atualização do 1º Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDH) e o fortalecimento da promoção dos Direitos Humanos no âmbito dos Poderes Executivos (Federal, Estadual e Municipal) e de outros Poderes da República;
Discutir os mecanismos de institucionalização da Promoção dos Direitos Humanos, tendo em vista a implantação da educação e transformação.
Art. 2º - As diretrizes, propostas e moções aprovadas na Conferência

Municipal de Direitos Humanos têm abrangência municipal, regional, estadual e nacional.

Parágrafo único: As diretrizes, propostas e moções de âmbito regional, estadual e nacional, serão encaminhadas para a 3ª CEDH/RJ.

TÍTULO II

Do Tema e da Programação

Art. 3º - Nos termos deste Regulamento, I Conferência Municipal de Direitos Humanos terá como tema central "Direitos Humanos para todas e todos: Democracia, Justiça e Igualdade.", e os seguintes eixos: I - Eixo I - Afirmação e fortalecimento da democracia:

a) Subeixo I: Participação política;

b) Subeixo II: Controle social das políticas públicas de direitos humanos;

c) Subeixo III: Liberdade de expressão e direito à comunicação;

d) Subeixo IV: Educação em direitos humanos;

e) Subeixo V: Pacto federativo e responsabilidades institucionais.

II - Eixo II - Garantia e universalização de direitos:

Subeixo I: Sistema Nacional de Direitos Humanos para implementação da terceira versão

do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3);

b) Subeixo II: Enfrentamento da violência motivada por diferenças de gênero, raça ou etnia, idade, orientação sexual, identidade de gênero e situação de vulnerabilidade;

c) Subeixo III: Enfrentamento ao extermínio da juventude negra;

d) Subeixo IV: Enfrentamento à criminalização dos movimentos sociais e defesa dos direitos dos defensores de direitos humanos;

e) Subeixo V: Memória, verdade e justiça.

III - Eixo III - Promoção e consolidação da igualdade:

a) Subeixo I: Desenvolvimento e direitos humanos;

b) Subeixo II: Compromissos institucionais com as políticas de reparação, ações afirmativas e promoção da igualdade;

c) Subeixo III: Promoção dos direitos humanos econômicos, sociais, culturais e ambientais;

d) Subeixo IV: Estratégias de mobilização e promoção dos direitos humanos.

§ 1º - O tema central será abordado na Conferência de Abertura.

§ 2º - Os eixos temáticos serão discutidos em grupos, que contarão com a participação de expositores, debatedores e coordenadores indicados pela Comissão Organizadora.

§ 3º - Cada expositor terá 20 (vinte) minutos para sua exposição.

§ 4º - O delegado poderá manifestar-se por 03 (três) minutos com observações ou perguntas pertinentes ao tema, ou apresentá-las por escrito.

§ 5º - A Mesa definirá com o plenário o número de inscrições de delegados por ordem de entrega do respectivo crachá após a intervenção do debatedor, respeitado o horário da programação.

§ 6º - A programação encontra-se no anexo I deste Regulamento.

TÍTULO III

Das Instâncias Deliberativas

Art. 4º - São instâncias deliberativas:

I – Plenária de Abertura;

II – Plenária de Escolha dos Delegados por segmento;

III – Plenária Final.

Capítulo I

Da Plenária de Abertura

Art. 5º - A Plenária de Abertura tem como objetivo aprovar o Regulamento da I Conferência e debater os Eixos e seus respectivos subeixos.

Art.6º - A Plenária de abertura deverá ter composição preferencialmente na proporção de dois terços da sociedade civil e um terço do poder público.

§ 1º - Cada Eixo terá um relator indicado pela Comissão Organizadora e um coordenador escolhido pela comissão organizadora.

§ 2º - A Plenária de Abertura delibera da seguinte forma:

Leitura de documento orientador enviado pela Comissão Organizadora da 3ª CEDH/RJ ou outro adotado pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal contendo propostas referentes ao tema e aos eixos da Conferência;

As propostas poderão ser destacadas para supressão ou modificação ou fusão de duas ou mais propostas;

Cada destaque será apresentado pelo participante que destacou, abrindo manifestação para a manutenção do texto original e logo depois votado, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;

Proposta nova poderá ser apresentada por qualquer participante, abrindo manifestação para a defesa da proposta e o mesmo tempo de intervenção para a defesa contrária da proposta e logo depois votada, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos; As propostas não destacadas serão consideradas aprovadas.

Art. 7º - A Comissão de Relatoria receberá os relatórios dos grupos de trabalho e procederá a sistematização para a elaboração do Relatório Consolidado que será submetido à Plenária Final.

Capítulo II

Da Plenária de Escolha dos Delegados por Segmento

Art. 8º - A Plenária de Escolha dos Delegados por Segmento tem como objetivo aprovar as listas dos delegados por segmento à 3ª CEDH/RJ a ser eleita e homologada na Plenária Final.

Art. 9º - O candidato a delegado deve ter participado com pelo menos 75% (setenta e cinco) por cento de presença da Etapa Municipal.

Art. 10 - A lista dos delegados à Etapa Estadual será composta conforme Regimento da 3ª CEDH/RJ.

Parágrafo Único - A escolha será por chapa a ser votada por segmento.

Capítulo III

Da Plenária Final

Art. 11 - A Plenária Final, instância máxima de deliberação, tem como competência:

Discutir o Relatório Consolidado dos Trabalhos de Grupo e aprovar o Relatório Final da I Conferência Municipal;

Deliberar acerca das moções;

Eleger e homologar a delegação do município de Maricá para a representação na 3ª CEDH/RJ.

Art. 12 - O Relatório Consolidado elaborado pela Comissão de Relatoria será distribuído, lido e aprovado pelos delegados para se constituir no Relatório Final da I Conferência Municipal da seguinte forma: O delegado poderá propor destaque supressivo após a leitura da proposta, que será anotado pela Mesa;

O delegado terá 03 (três) minutos para defender o destaque supressivo sendo concedido por igual tempo ao delegado que se apresentar para defender a manutenção da proposta;

O destaque supressivo será colocado em votação, sendo vencedora a proposta que obtiver maioria simples de votos;

A proposta que não for destacada será considerada aprovada;

O delegado pode solicitar "questão de ordem" quando o Regimento ou o Regulamento não estiver sendo cumprido;

Durante a votação é vedada a "questão de ordem".

Art. 13 - A moção é manifestação de apoio ou repúdio a situação, instituição ou pessoa devendo ser redigida e assinada pelo mínimo 10% dos delegados, em formulário próprio, e entregue na secretaria da conferência até as 17 horas do dia 20 de fevereiro.

§ 1º Não serão aceitas moções que se caracterizem como propostas.

§ 2º A moção será lida e votada, não cabendo debate sobre seu conteúdo.

§ 3º A moção será considerada aprovada por maioria simples dos votos e constará do Relatório Final.

Art. 14 - Aprovado o Relatório Final será realizada a eleição e homologação dos Delegados à 3ª CEDH/RJ.

Parágrafo único - Somente poderão ser eleitos delegados e suplentes presentes na eleição e homologação.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 15 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal, cabendo recurso ao Plenário.

Art. 16 - O Regimento Interno será aprovado na Plenária de Abertura da I Conferência Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se!

Maricá, 15 de fevereiro de 2016.

MAURO RAMOS ALMEIDA

Secretário Municipal Adjunto de Direitos Humanos e Participação Popular

SECRETARIA ADJUNTA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E COMBATE À POBREZA

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

O Controlador - Geral do Município, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal de Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor Marco Aurélio de Andrade, matrícula nº 103185 para recebimento de Suprimentos de Fundos da Secretaria Adjunta de Economia Solidária e Combate a Pobreza, referente ao exercício de 2016, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previsto na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá 22 de Janeiro de 2016.

Secretário Adjunto de Economia Solidária e Combate a Pobreza

André Luiz Braga

Matrícula 103688

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

PORTARIA Nº 10/2016

ORDEM DE REINÍCIO

Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 04 de janeiro de 2016 ao contrato nº 315/2014 do processo administrativo nº 240/2014.

OBJETO: URBANIZAÇÃO E MICRO DRENAGEM DO BAIRRO LOTEAMENTO 26 DE MAIO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE.

Maricá, 04 de janeiro de 2016.

Marcos Camara Rebelo

Secretário Adjunto de Obras

Mat.100.512

PORTARIA Nº 82 /2015.

ORDEM DE REINÍCIO

O Sr. Secretário adjunta de obras do Município de Maricá, Usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Solicitar ORDEM DE REINÍCIO em 15 de NOVENBRO de 2015 ao contrato nº 388/2014 – Processo administrativo nº 13137/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM URBANIZAÇÃO E MICRO DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA AV. JARDEL FILHO NO BAIRRO DE ITAIPUAÇU.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

Maricá, 15 de Novembro de 2015.

Marcos Camara Rebelo

Secretário Adjunto de Obras

100.512

PORTARIA Nº 09/2016

Maricá, 04 de janeiro de 2016

O Secretário Adjunto de Obras, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no Decreto nº47/2013, considerando equivoco torna-se sem efeito a publicação da Ordem de Reinício do contrato nº315/2014 – Processo administrativo nº240/2014.

Publicado no Jom dia 23 de novembro de 2015, edição nº615, ano VII.

Objeto: Urbanização e Micro drenagem no Bairro Loteamento 26 de maio.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

MARCOS CAMARA REBELO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

MATRICULA Nº100.512

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1784/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE MARICÁ E PRIMOTECH LOGÍSTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11934/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2015).

VALOR: R\$ 9.057.657,34 (NOVE MILHÕES E CINQUENTA SETE E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.221.15.451.22.1011

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

EMPENHO Nº: 382/2016 E 383/2016.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2016

MARICÁ, 29 DE JANEIRO DE 2016.

MARCOS CÂMARA REBELO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

PORTARIA N.º 12 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1784/2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 12/2016 cujo objeto é aquisição de insumos para pavimentação, drenagem e manutenção do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 06/2016 (Processo Administrativo nº 11934/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 41/2015).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 12/2016 do Processo Administrativo n.º 1784/2016, cujo objeto é aquisição de insumos para obras de pavimentação, drenagem e manutenção do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 06/2016 (Processo Administrativo nº 11934/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 41/2015).

Manoel Carlos Rangel – Matrícula Nº. 100.509

Junis Nascimento dos Santos - Matrícula Nº. 100.508

Luis Sangerio Netto - Matrícula Nº. 100.511

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/01/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de Janeiro de 2016.

MARCOS CÂMARA REBELO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 29/01/2016 AO CONTRATO N.º 12/2016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1784/2016.

OBJETO CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11934/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2015).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PRIMOTECH

LOGÍSTICA LTDA.
MARICÁ, 29 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1651/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PRIMOTECH LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRITADA CORRIDA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE PEDREIRA, PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11932/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015).
VALOR: R\$ 15.148.296,00 (QUINZE MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.221.15.451.22.1011
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.39.00.00.00 e 3.4.4.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO Nº: 362/2016 e 363/2016.
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016
MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

PORTARIA N.º 10 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 10/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1651/2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 10/2016 cujo objeto é aquisição de brita corrida e transporte de material de pedreira, para pavimentação e obras complementares de logradouros do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 05/2016 (Processo Administrativo nº 11932/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 43/2015).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 10/2016 do Processo Administrativo n.º 1651/2016, cujo objeto é aquisição de brita corrida e transporte de material de pedreira, para pavimentação e obras complementares de logradouros do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 05/2016 (Processo Administrativo nº 11932/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 43/2015).
Manoel Carlos Rangel – Matrícula Nº. 100.509
Junis Nascimento dos Santos - Matrícula Nº. 100.508
Luis Sangerio Netto - Matrícula Nº. 100.511
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/01/2016.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de Janeiro de 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 28/01/2016 AO CONTRATO N.º 10/2016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1651/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRITADA CORRIDA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE PEDREIRA, PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11932/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015).
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PRIMOTECH LOGÍSTICA LTDA.
MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1648/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUGARDEN ARTEFATOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11935/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015).
VALOR: R\$ 8.203.195,20 (OITO MILHÕES E DUZENTOS E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.221.15.451.22.1011

ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
EMPENHO Nº: 364/2016 e 365/2016
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016
MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

PORTARIA N.º 08 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 08/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1648/2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 08/2016 cujo objeto é contratação para fornecimento de artefatos de concreto, através da Ata de Registro de Preços n.º 04/2016 (Processo Administrativo nº 11935/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 42/2015).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 08/2016 do Processo Administrativo n.º 1648/2016, cujo objeto é contratação para fornecimento de artefatos de concreto, através da Ata de Registro de Preços n.º 04/2016 (Processo Administrativo nº 11935/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 42/2015).
Manoel Carlos Rangel – Matrícula Nº. 100.509
Junis Nascimento dos Santos - Matrícula Nº. 100.508
Luis Sangerio Netto - Matrícula Nº. 100.511
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/01/2016.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de Janeiro de 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 28/01/2016 AO CONTRATO N.º 08/2016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1648/2016.
OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11935/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2015).
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CONSTRUGARDEN ARTEFATOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.
MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1647/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUGARDEN ARTEFATOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO RETO, PARA URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11931/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015).
VALOR: R\$ 7.176.000,00 (SETE MILHÕES E CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.221.15.451.22.1011
ELEMENTO DA DESPESA: 3.4.49.030.000.000
ORIGEM DO RECURSO: 236 E 236
EMPENHO Nº: 366/2016 e 367/2016
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016
MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

PORTARIA N.º 11 DE 28 DE JANEIRO DE 2016.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 11/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1647/2016.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 11/2016 cujo objeto é aquisição meio-fio pré-moldado reto, para urbanização do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 03/2016 (Processo Administrativo nº 11931/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 44/2015).
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 11/2016

do Processo Administrativo n.º 1647/2016, cujo objeto é aquisição meio-fio pré-moldado reto, para urbanização do município, através da Ata de Registro de Preços n.º 03/2016 (Processo Administrativo nº 11931/2015, referente ao Pregão Presencial n.º 44/2015).
Manoel Carlos Rangel – Matrícula Nº. 100.509
Junis Nascimento dos Santos - Matrícula Nº. 100.508
Luis Sangerio Netto - Matrícula Nº. 100.511
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/01/2016.
Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de Janeiro de 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 28/01/2016 AO CONTRATO N.º 11/2016 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1647/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO RETO, PARA URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11931/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2015).
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CONSTRUGARDEN ARTEFATOS DE CONCRETO, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA-ME.
MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2016.
MARCOS CÂMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13634/15 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, modalidade Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BOMBAS SUBMERSA E 1 (UM) MOTOR TRIFÁSICO, PARA A ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, DO BAIRRO DAS PEDREIRAS, no valor global de R\$7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais), em favor da empresa PETAM COMERCIO E SERVIÇOS – ME. (CNPJ 04.025.491/0001-86)
Em, 02 de Fevereiro de 2016.
MARCOS CAMARA REBELO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA

ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ORIGEM PROCESSO: 11021/2015, 11035/2015, 11043/2015, 11311/2015, 11323/2015, 11327/2015, 11332/2015, 11334/2015, 11335/2015, 11338/2015, 11550/2015, 12986/2015, 13071/2015, 13084/2015, 13085/2015, 13086/2015, 13143/2015, 13144/2015, 13169/2015, 13175/2015, 13180/2015, 13329/2015, 13330/2015, 13331/2015, 13332/2015, 13335/2015, 13336/2015, 13337/2015, 13338/2015, 13339/2015, 13342/2015, 13344/2015, 13347/2015.
PARTE: SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA E ESTABELECIMENTOS COM UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM MATERIAL DE VENDA, CADEIRAS E PLACAS PARA PUBLICIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.
NATUREZA; MULTA E APREENSÃO DE MATERIAL OCUPANDO ESPAÇO PÚBLICO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.
DECISÃO: FICAM DESDE JÁ TODOS OS ESTABELECIMENTOS NOTIFICADOS SUJEITOS A MULTA E APREENSÃO IMEDIATA DE MATERIAL, CASO NÃO APRESENTAREM AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, DEVIDO IMPEDIMENTO DE CIRCULAÇÃO E RISCOS INERENTES AO ATO, CONFORME COMANDO NO CODIGO DE POSTURAS LEI 531 DE 24/12/1985 E LEI 1936 DE 2001.
Maricá, 12 De Fevereiro de 2016.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO 0160 e 0161/2015 – 5562.
ORIGEM: Processo 16555/2015.
PARTE: Luiz Otávio Pinheiro Macieira – CPF 472.413.657-04
NATUREZAS: Imposto Sobre Serviços de Mão de Obra aplicada à construção civil.
VALORES: 33,29 UFIMA e 51,70 UFIMA, respectivamente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º da LC 112/2003;
Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC 210/2010;
Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003;
Alíquota: 5%, item 7.02 da lista de serviços LC 136/06.
Maricá, 04 de fevereiro de 2016.
Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Adjunto de Receita

SECRETARIA ADJUNTA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL

ERRATA
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

PORTARIA 11/2015 – SASP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

SINDICADO: MAYCON DA COSTA MOTTA

PUBLICADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016 DO JOM, EDIÇÃO Nº 635, PÁG. 03.

ONDE SE LÊ: Resolvo então INSTAURAR a presente Sindicância Disciplinar Administrativa, visando apurar possíveis indícios de irregularidades relativas à veracidade das informações contidas nas postagens e declarações do Servidor GM Maycon da Costa Motta – Mat. 7739, designando **o Servidor Luciano Moretti Lopes – Mat. 5655**, secretariado pela servidora Crislane Porto O. Simão Barroso – Mat. 5229, para o integral cumprimento e adoção das seguintes diligências iniciais, sem prejuízo de novos fatos a serem identificados no decorrer da apuração.**LEIA-SE:** Resolvo então INSTAURAR a presente Sindicância Disciplinar Administrativa, visando apurar possíveis indícios de irregularidades relativas à veracidade das informações contidas nas postagens e declarações do Servidor GM Maycon da Costa Motta – Mat. 7739, designando **a Servidora Anuciana dos Santos Azevedo – Mat. 5818**, secretariada pela servidora Crislane Porto O. Simão Barroso – Mat. 5229, para o integral cumprimento e adoção das seguintes diligências iniciais, sem prejuízo de novos fatos a serem identificados no decorrer da apuração

Maricá, 15 de Fevereiro de 2016

Fabício Soares Bittencourt – 100.539

Secretário Adjunto de Segurança Pública.

ERRATA

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.

PORTARIA 12/2015 – SASP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

SINDICADO: MAYCON DA COSTA MOTTA – MAT. 7739

PUBLICADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2016 DO JOM, EDIÇÃO Nº 635, PÁG. 04.

ONDE SE LÊ: Resolvo então INSTAURAR a presente Sindicância Disciplinar Administrativa, visando apurar a desobediência a determinação emanada por superior hierárquico designando **o Servidor Luciano Moretti Lopes – Mat. 5655**, secretariado pela servidora Crislane Porto O. Simão Barroso – Mat. 5229, para o integral cumprimento e adoção das seguintes diligências iniciais, sem prejuízo de novos fatos a serem identificados no decorrer da apuração.**LEIA-SE:** Resolvo então INSTAURAR a presente Sindicância Disciplinar Administrativa, visando apurar a desobediência a determinação emanada por superior hierárquico designando **a Servidora Anuciana dos Santos Azevedo – Mat. 5818**, secretariada pela servidora Crislane Porto O. Simão Barroso – Mat. 5229, para o integral cumprimento e adoção das seguintes diligências iniciais, sem prejuízo de novos fatos a serem identificados no decorrer da apuração

Maricá, 15 de Fevereiro de 2016.

Fabício Soares Bittencourt – 100.539

Secretário Adjunto de Segurança Pública.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2323/2016.**PARTES:** MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO VIGILÂNCIA LTDA.**OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O CARNAVAL 2016, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 06 A 09 DE FEVEREIRO DE 2016, EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12323/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2015).**VALOR:** R\$ 384.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.**PRAZO:** 01 (UM) MÊS**PROGRAMA DE TRABALHO:** 11.01.06.181.0018.2082**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.30.00.00.00**ORIGEM DO RECURSO:** 236**NOTA DE EMPENHO:** 410/2016**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2016

MARICÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

FABÍCIO SOARES BITTENCOURT
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 16 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 16/2016 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2323/2016.**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 16/2016 cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de segurança patrimonial para o carnaval 2016, a serem realizados nos dias 06 a 09 de fevereiro de 2016, em diversos pontos do município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 07/2016 (processo administrativo nº 12323/2015, referente ao pregão presencial nº 58/2015).**RESOLVE:****Art. 1º** DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 16/2016 do Processo Administrativo n.º 2323/2016, cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de segurança patrimonial para o carnaval 2016, a serem realizados nos dias 06 a 09 de fevereiro de 2016, em diversos pontos do município de Maricá/RJ, através da ata de registro de preços n.º 07/2016 (processo administrativo nº 12323/2015, referente ao pregão presencial nº 58/2015).

Alex Sandro Alves de Freitas – Matrícula N.º 5237

Celso Almeida Netto - Matrícula N.º 103.909

Shana Bittencourt – Matrícula 100.317

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/02/2016.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de fevereiro de 2016.

FABÍCIO SOARES BITTENCOURT
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.****ORDEM DE INÍCIO****O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

DETERMINAR A ORDEM DE INÍCIO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 AO CONTRATO Nº 016/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2323/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E GOLDEN RIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de Fevereiro de 2016.

Fabício Soares Bittencourt

SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 03 /2016 – SASP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ter chegado ao seu conhecimento, por meio do Memorando Interno 16/2016, informações relativas à conduta funcional do servidor GM Luan Danilo dos Santos Rocha – Mat. 7771 durante exercício da função, conforme Livro de Partes Diária da Guarda Municipal.Assim, buscando apurar o fato e suas circunstâncias, **INSTAURO** a presente Sindicância Administrativa Disciplinar, designando a Servidora Anuciana dos Santos Azevedo – Mat. 5818, secretariada pela servidora Crislane Porto O. Simão Barroso – Mat. 5229, para o integral cumprimento e adoção das seguintes diligências iniciais, sem prejuízo de novos fatos a serem identificados no decorrer da apuração.:

Expedir Comunicação à Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, comunicando a instauração da presente SAD, seu objeto de apuração, e tipificação, em tese.

Designar data e hora para inquirição dos servidores envolvidos, cientificando-os.

Publique-se no Boletim Interno da Guarda Municipal.

Outras diligências cabíveis.

Cumpra-se.

Fabício Soares Bittencourt – 100.539

Secretário Adjunto de Segurança Pública

PORTARIA Nº 05 /2016 – SASP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando ter chegado ao seu conhecimento, por meio do Memorando Interno 17/2016, informações relativas à conduta do servidor GM Vinícius da Silva Costa – Mat. 6266.Assim, buscando apurar o fato e suas circunstâncias, **INSTAURO** a presente Sindicância Administrativa Disciplinar, designando a Servidora Anuciana dos Santos Azevedo – Mat. 5818, secretariada pela servidora Crislane Porto O. Simão Barroso – Mat. 5229, para o integral cumprimento e adoção das seguintes diligências iniciais, sem prejuízo de novos fatos a serem identificados no decorrer da apuração.:

Expedir Comunicação à Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, comunicando a instauração da presente SAD, seu objeto de apuração, e tipificação, em tese.

Designar data e hora para inquirição dos servidores envolvidos, cientificando-os.

Publique-se no Boletim Interno da Guarda Municipal.

Outras diligências cabíveis.

Cumpra-se.

Fabício Soares Bittencourt – 100.539

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 820

PROCESSO Nº.: 0001360/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL,ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 821

PROCESSO Nº.: 0001371/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL,ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 822

PROCESSO Nº.: 0001370/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL,ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 823

PROCESSO Nº.: 0001365/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL,ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 824

PROCESSO Nº.: 0001377/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL,ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 955
PROCESSO Nº.: 0001436/2016
NOME: AMPLA ENERGIA E SERVISOS S.A.
OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS,
NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL, ANP,
E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE
INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES
DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 956

PROCESSO Nº.: 0001438/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL, ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 957

PROCESSO Nº.: 0001439/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL, ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 958

PROCESSO Nº.: 0001440/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL, ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 959

PROCESSO Nº.: 0001445/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL, ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 960

PROCESSO Nº.: 0001447/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL, ANP,

E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 961

PROCESSO Nº.: 0001448/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL, ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 963

PROCESSO Nº.: 0001449/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL, ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº.: 964

PROCESSO Nº.: 0001450/2016

NOME: AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS, NORMAS TÉCNICAS E RESOLUÇÕES DA ANEEL, ANATEL, ANP, E ABNT, QUANTO À INSTALAÇÃO E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO COM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.

INFRIGÊNCIA: ARTIGO 157, ARTIGO 7º, INC. I E ARTIGO 78, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 531 DE 24/12/1985, COMBINADOS COM O ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014.

SANÇÃO: ÍTEM 18 DO ANEXO INFRAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2559 DE 28/10/2014, MULTA DE 96 UFIMAS (R\$12.723,84).

DATA DA LAVRATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Maricá, 15 DE FEVEREIRO de 2016.

Fernado Rodovalho

Secretário Executivo de Infraestrutura

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 130/2016

DESTITUIR a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 011/2015-EPT referente ao processo Administrativo nº 0002387/2015.

O presidente da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 011/2015, cujo objeto é contratação de Empresa para prestação de Serviços Técnico Especializado para realização, organização e planejamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores, abaixo, que compõem a Comissão de Fiscalização em cumprimento dos termos do contrato nº 011/2015 – EPT do Processo Administrativo nº 0002387/2015, cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnico Especializado para realização, organização planejamento do concurso público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT.

DESTITUIR:

Jorge Rodrigues de Carvalho – matrícula nº 10.12002

Maurício Benevides Salkini – matrícula nº 10.10001

José Fantoni Oliver – matrícula nº 10.08007

Art. 2º - DESIGNAR a nova Comissão de Fiscalização em cumprimento dos termos do contrato descrito acima.

DESIGNAR:

1º - Vinicius Moro da Mata – Matrícula nº 100007

2º - Arany Magalhães Freitas - Matrícula nº 100002

3º - Gilmar Brunizio – Matrícula nº 100003

4º - Priscilla Valadares de Araujo Santos – Matrícula nº 100004

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/12/2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, DE 04 DE FEVEREIRO 2016.

Atenciosamente,
FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID

Presidente

Mat.: 100001

PORTARIA Nº 131/2016

DESTITUIR a Comissão organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro no quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0011360/2015.

O Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores, abaixo, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transporte – Processo Administrativo nº 0002387/2015.

DESTITUIR:

Dilermando Amaro – matrícula nº 10.02001

Samuel Dias Dionizio – matrícula nº 10.03001

Alessandro Pitombeira Carrecena – matrícula nº 10.05001

Art. 2º - DESIGNAR a nova Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transporte – Processo Administrativo nº 0011360/2015.

DESIGNAR:

1º - Vinicius Moro da Mata – Matrícula nº 100007

2º - Arany Magalhães Freitas - Matrícula nº 100002

3º - Gilmar Brunizio – Matrícula nº 100003

4º - Priscilla Valadares de Araujo Santos – Matrícula nº 100004

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/12/2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, DE 04 DE FEVEREIRO 2016.

Atenciosamente,
FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID

Presidente

Mat.: 100001

PORTARIA Nº 132/2016

DESIGNAR a Comissão Avaliadora para a Prova Prática dos Motoristas, conforme Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro no quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT, referente ao Processo Administrativo nº 00011360/2015.

O Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo, para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Avaliadora da Prova Prática dos Motoristas do Concurso Público de provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal da Autarquia Empresa Pública de Transporte – EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0002387/2015.

DESIGNAR:

1º - Fernando Lemos Alvim – Matrícula nº 100015

2º - Maycon de Oliveira – Matrícula nº 100019

3º - Paulo Cesar Marçal de Oliveira - Matrícula nº 1008004

4º - Jario Ferreira de Melo – Matrícula nº 1520003

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/01/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA, MARICÁ, DE 04 DE FEVEREIRO 2016.

Atenciosamente,
FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID

Presidente

Mat.: 100001